



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Projeto de Resolução L/01/2023

“Revisão Geral e Anual das Remunerações dos Servidores Públicos do Legislativo Municipal, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no § Único do artigo 10º da Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo deste Município aprovou e, promulga e manda à publicação a presente RESOLUÇÃO.

Artigo 1º - Fica concedido a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, reajuste na ordem de 7,50% (sete inteiros e cinco décimos por cento), aos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Taquaral, a título de revisão geral anual, nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O Anexo I da Lei 525 de 23 de setembro de 2011, será atualizada nos termos desta Lei, passando a constar o seguinte:

REFERÊNCIA	VALOR R\$
01	1.407,27
02	1.783,89
03	2.083,60
04	3.282,32
05	4.093,84

Artigo 2º - O “Vale Alimentação”, terá reajuste na ordem de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) mensais, a partir de 01 de janeiro do presente exercício.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das respectivas Dotações Orçamentárias do Orçamento vigente podendo serem suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões, "Plenário Antônio João Belotti"

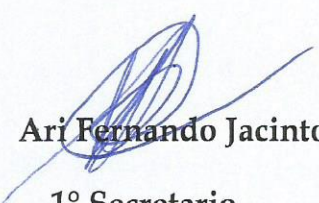
Taquaral, 26 de janeiro de 2023


Jorge Aparecido Machado

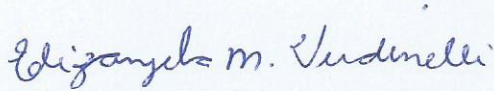
Presidente


Celso Antônio Ferreira

Vice-Presidente


Ari Fernando Jacinto

1º Secretário


Elizangela Medeiros Verdinelli

2º Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

Justificativa

Como é de conhecimento de todos os Nobres Vereadores desta respeitável Casa Legislativa, os preços dos produtos e alimentos e a própria inflação tiveram alta significativa, reduzindo consequentemente o poder de compra da população.

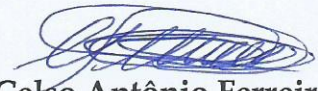
O presente projeto visa recompor a perda inflacionária ocorrida no exercício de 2022, para tanto foi utilizado o índice IPCA, concedendo ainda um reajuste maior que a inflação a todos os Servidores Públicos do Legislativo Municipal, buscando assim, manter o poder de compra dos vencimentos dos funcionários deste Poder Legislativo.

Sala das Sessões, "Plenário Antônio João Bellotti"

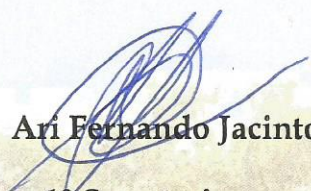
Taquaral, 26 de janeiro de 2023


Jorge Aparecido Machado

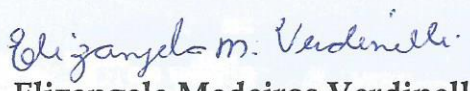
Presidente


Celso Antônio Ferreira

Vice-Presidente


Ari Fernando Jacinto

1º Secretário


Elizangela Medeiros Verdinelli

2º Secretária

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - contato@camarataquaral.sp.gov.br